

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO AROEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 34.082.096/0001-04

1. Data, Hora e Local: No dia 30 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 (“Limine” ou “Administradora”), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 152, 6º andar, na qualidade de administradora do **AROEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.082.096/0001-04 (“Fundo”).

2. Convocação: Dispensada a convocação formal, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.

3. Quórum e Presença: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas, conforme assinatura apostas na Lista de Presença de Cotistas. Presentes ainda os representantes: **(i)** da Administradora; e, **(ii)** da Run Investimentos Ltda, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, conj. 1905, Cidade Monções, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.675.481/0001-42 (“Gestora”).

4. Mesa: Presidente: Sra. Nivea Mary Yoshida; Secretária: Sra. Víviam Lima.

5. Ordem do Dia/Deliberações: Os Cotistas do Fundo, titulares de 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo, aprovaram, sem ressalvas:

a) A alteração do Regulamento, para alterar o endereço da sede da Administradora do Fundo, de forma que os itens 4.1, 7.5, bem como a definição de “Administradora” e “Custodiante” constante no Anexo I, passarão a vigor da seguinte forma:

*“4.1 O Fundo será administrado pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Cj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72.*

(...)

*7.5 A atividade de custódia, controladoria e escrituração do Fundo será exercida pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição autorizada pela CVM para o exercício da atividade de custódia, por meio do Ato Declaratório nº 16.702, de 07 de novembro de 2018, com sede na Cidade de São*

Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Cj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, nos termos do item 7.1 “C”, e será responsável pelas seguintes atividades, sem prejuízo de outras que sejam previstas na regulamentação aplicável, neste Regulamento e no contrato celebrado com a Administradora, em nome do Fundo:

(...)

Anexo I – Glossário

Administradora *A LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Cj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, ou sua sucessora a qualquer título.*

(...)

Custodiante *A LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição autorizada pela CVM para o exercício da atividade de custódia, por meio do Ato Declaratório nº 16.702, de 07 de novembro de 2018, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Cj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, ou seu sucessor a qualquer título.*

- b) A alteração da remuneração mensal das Consultoras Especializadas do Fundo, constante no item 8.1 do Regulamento, que passará de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de forma que o item 8.1 vigere conforme segue:

“8.1 (...)

***REA** = Pelos serviços de consultoria especializada do Fundo, será devida uma remuneração fixa mensal, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a ser paga às Consultoras Especializadas, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, que será celebrado entre o Fundo e as Consultoras Especializadas.”*

- c) O início de vigência da nova remuneração, nos termos do item “b” acima, que retroagirá, para todos os fins e efeitos, ao dia 01 de novembro de 2021, data em que foi aprovada a contratação da Aroeira Soluções Financeiras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº

13.336.684/0001-49, como prestadora dos serviços de consultoria especializada e agente de cobrança do Fundo.

- d) Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e providências necessárias em razão das deliberações acima aprovadas; (iv) aprovam o Regulamento consolidado na forma do anexo; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

6. Termo de Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que acompanha esta Ata e integra para todos os fins.

São Paulo – SP, 30 de novembro de 2021.

Nivea Mary Yoshida

Presidente

Víviam Lima

Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

RUN INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora